

LEI Nº 1920 DE 17 DE JULHO DE 2012

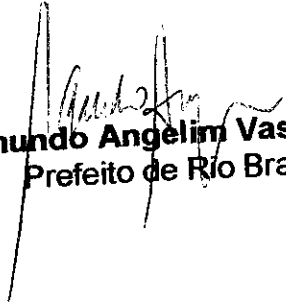
**“Dá nova denominação
a logradouro público”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “Projetada, 855” localizada no Jardim Manoel Julião, passa a denominar-se de **“RUA SEVERINA MARIA DE SOUZA E SILVA”**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 17 de julho de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 10.845 DE 17/07/12
Pag nº 44